



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO III

Cornélio Procópio, 6ª feira, 01 de Fevereiro de 2019

Nº 278

ATOS DO EXECUTIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2019

DATA: 01/02/2019

SÚMULA: Autoriza a cessão de direito de uso de bem público municipal, através de procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder a terceiro, mediante processo licitatório, uma área de terras com 15.025,00 m², localizada no Parque Industrial Domingos Soares Filho, constituída pelos lotes 01, 02, 05 e 06, inscritos no SRI do 1º Ofício desta Comarca, sob a Matrícula nº 8.192 (Registro Anterior – Matrícula nº 5.438), tendo por objeto a geração de empregos no Município, com as seguintes divisas e confrontações:

a) LOTE 01 - "Inicia no marco 0=PP, cravado no alinhamento predial da rua "J", na divisa com o lote número 02. Deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua "J" numa distância de 44,25 metros até o marco número 01; deste ponto deflete à esquerda, seguindo pelo alinhamento predial da Avenida "B" numa distância de 81,83 metros até o marco número 02; deste ponto deflete à esquerda, confrontando com o lote número 05 numa distância de 42,90 metros até o marco número 03; deste ponto deflete à esquerda, confrontando com o lote número 02 na distância de 86,91 metros até o marco inicial 0=PP, fechando assim o perímetro de uma área de 3.676,00 metros quadrados";

b) LOTE 02 - "Começa no marco 0=PP cravado na divisa com o lote 03, deste segue confrontando com o lote 06 na distância de 43,12 metros até o marco número 01; deste segue confrontando com o lote número 01 na distância de 86,91 metros até o marco número 02; deste segue pelo alinhamento predial da Rua "J" na distância de 44,65 metros até o marco número 03; deste segue confrontando com o lote 03 na distância de 92,00 metros até o marco inicial 0=PP, perfazendo uma área de 3.925,00 metros quadrados";

c) LOTE 05 - "Inicia no marco 0=PP, cravado no alinhamento

predial da Rua "I" na divisa com o lote número 06. Deste ponto confrontando como lote 06 na distância de 86,91 metros até o marco número 01; deste deflete à esquerda, confrontando com o lote número 01 na distância de 42,90 metros até o marco número 02, cravado no alinhamento predial da Avenida "B"; deste ponto deflete à esquerda, seguindo pelo alinhamento predial da Avenida "B" numa distância de 81,83 metros até o marco número 03; deste ponto deflete à esquerda, seguindo pelo alinhamento predial da Rua "I" numa distância de 42,10 metros até o marco inicial 0=PP, fechando assim o perímetro de uma área de 3.590,00 metros quadrados";

d) LOTE 06 - "Começa no marco 0=PP, cravado na divisa do lote 07, deste segue pelo alinhamento predial da Rua "I" na distância de 42,60 metros até o marco número 01; deste segue confrontando com o lote 05 na distância de 86,91 metros até o marco número 02; deste segue confrontando com o lote 02 na distância de 43,12 metros até o marco número 03; deste segue confrontando com o lote 07 na distância de 92,00 metros até o marco inicial 0=PP, perfazendo assim uma área de 3.834,00 metros quadrados";

Art. 2º- A cessão de que trata a presente lei deverá obedecer as disposições da Recomendação Administrativa nº 02/2016, do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa de Santo Antônio da Platina-PR.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Marcos Andre de Brito